



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA CBM Nº 5759, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

Altera área de atuação das unidades operacionais que especifica.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei estadual nº 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e do art. 113 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e tendo em vista solicitação do 6º Comando Regional Bombeiro Militar em remanejar atuação de unidades operacionais conforme autos de nº 202600011028890, resolve:

Art. 1º Fica alterado o anexo 1 da Portaria nº 4700, de 24 de julho de 2026 (93546867), que estabelece as áreas de atuação dos Comandos Regionais BM, incluindo para atendimento por parte da unidade sediada em Itapuranga-GO os seguintes distritos dos municípios de Goiás e Faina, conforme tabela abaixo:

6º CRBM Goiás 12º BBM GOIÁS	nº	localidade	distância da sede (km)
	1	Goiás (<i>exceto distrito de Caucilândia</i>)	0
	2	Faina (<i>exceto distrito de Caiçara e Rodovia GO-164 até o Trevo da Lua Nova</i>)	67
	3	Itapirapuã	60
	4	Jussara	90
	5	Matrinchã	115
	6	Mossâmedes	42

(...)

6º CRBM Goiás	nº	localidade	distância da sede (km)
	1	Americano do Brasil	62
	2	Caucilândia (<i>distrito de Goiás</i>)	28

17ª CIBM ITABERAÍ	3	Heitorai	57
	4	Itaberaí	0
	5	Itaguari	42
	6	Taquaral de Goiás	25

(...)

6º CRBM Goiás DBM ITAPURANGA	nº	localidade	distância da sede (km)
	1	Itapuranga	0
	2	Guaraíta	15
	3	Morro Agudo de Goiás	39
	4	Caiçara (<i>distrito de Faina</i>)	26
	5	Trevo da Lua Nova (<i>alcançável pela Rodovia GO-164 - região central de Faina</i>)	40

Art. 2º Determinar às unidades abaixo relacionadas a adoção das seguintes medidas:

I - 6º CRBM: proceder adequações pertinentes à área atualizada junto aos respectivos órgãos de execução;

II - COB e Seções Operacionais - SOP do 6º CRBM: promoverem divulgação junto ao serviço diário;

III - BM/6: realizar alterações necessárias no SICAD conforme novas informações apresentadas; e

IV - CGF: realizar a publicação desta portaria em boletim.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 09/09/2026, às 10:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **95500932** e o código CRC **FAADFC45**.



Referência: Processo nº 202600011024633



SEI 95500932